

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, com fundamento legal no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições e a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 87 vagas no quadro <u>permanente da Prefeitura Municipal de Pesqueira</u> e 50 vagas para cadastro de reserva.
- 1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no ANEXO I deste Edital.
- 1.1.2 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, observada a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme as conveniências do Serviço Público Municipal.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este concurso terá validade de **02 (dois) anos** a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 As provas do referido Concurso serão realizadas na cidade de PESQUEIRA PE.

1.6 O Concurso Público constará de Prova Escrita Objetiva para TODOS OS CARGOS.

- 1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.8 O regime jurídico aplicável aos servidores admitidos através do presente concurso público será o estatutário.
- 1.10 Os anexos deste edital detalham as informações acerca dos cargos postos a disposição no presente concurso público:
- **Anexo I** Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e jornada semanal.
- Anexo II Conteúdos Programáticos.
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV Cronograma de Execução do Concurso Público
- Anexo V Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

2. DOS CARGOS

- 2.1. A indicação dos cargos, jornada semanal, vagas, requisitos exigidos e, vencimento, está discriminada no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 **Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e**, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.



- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
- 3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
- 3.10 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.
- 3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- **3.12** Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comprovar no ato da posse que residem na área da comunidade em que irão atuar, desde a data da publicação do Edital de Concurso Público 001/2015.
- 3.13 A comprovação de residência será verificada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Pesqueira PE.
- 3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br.
- 4.2 Período: de 27 de abril a 30 de maio de 2015.
- 4.3 Horário: A partir das 8h do dia 27 de abril de 2015, ás 23h59min do dia 30 de maio de 2015
- 4.4. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.1. O Prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar na Caixa Econômica Federal CEF, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicos.
- 4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br, na sede da Fundação Vale do Piauí, no endereço Rua Benjamim Constant 2082 Centro Norte Fone 86 3223 9392 Teresina Piauí e na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pesqueira PE, no endereço Praça Comendador José Didier S/N Fone 87 3835 8703

4.8 Taxas de Inscrição:

N°	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
1.	NÍVEL SUPERIOR	80,00
2.	NÍVEL MÉDIO	50,00
3.	NÍVEL FUNDAMENTAL	30,00



- 4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
- 4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
- 4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições estabelecidas para a realização do Concurso.
- 4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008.
- 4.14.1 Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá inscrever-se no site www.funvapi.com.br e apresentar requerimento na forma do Anexo V, através de A.R. (Aviso de Recebimento) a FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280.

4.14.2 – Podem pleitear essa isenção os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº. 6.135 de 26 de junho de 2007.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital, considerando o disposto no item 1.2 deste Edital.
- 5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, laudo médico (original), através de A.R. (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias desse laudo.
- 5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer **tratamento diferenciado** indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
- 5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, na forma do disposto no



- Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 5.1.9 A Prefeitura Municipal de Pesqueira seguirá a orientação do parecer da **equipe Multiprofissional**, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- 5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.
- 5.1.12 O candidato portador de necessidades especiais que deixar de comparecer à avaliação da Equipe Multiprofissional será automaticamente desclassificado, sem direito a nova oportunidade.
- 5.1.13 O candidato que após a avaliação não tenha sido considerado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido avaliada como compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, passará a concorrer juntamente com os demais candidatos, passando a integrar a ordem comum de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.14 As vagas reservadas as pessoas com deficiência não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos habilitados.
- 5.2 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Agente de Trânsito e Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício dos cargos exige aptidão plena por parte de seu ocupante.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 **Da Prova Objetiva:**

- 6.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) opções de resposta das quais apenas 01 (uma) é correta, observando o nível de escolaridade exigido para o cargo, e de acordo com os conteúdos programáticos presentes no anexo II, deste Edital.
- 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 12.07.2015

Horário: de 8h ás 12h turno da manhã.

- 6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de Pesqueira, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou mais de um dia.
- 6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- 6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e www.pesqueira.pe.gov.br.
- 6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido do Documento de Identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, Ordens, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habitação (somente o modelo novo).
- 6.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.



6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) Não comparecer à prova na data, horário e local pré-estabelecidos;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem a autorização do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou gualquer espécie de consulta;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais durante a realização da prova;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo diverso do arquivado pelo sistema).
- 6.10 Será considerada ERRADA a questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou que estiver sem resposta.
- 6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
- 6.12 O Candidato poderá **levar** o seu **caderno de prova**, desde que estejam faltando **60 (sessenta) minutos** para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 6.15 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo V), informando a razão da solicitação e acrescentando documento médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.
- 6.21 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de PESQUEIRA.



7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de apenas uma etapa para todos os cargos.

7.2 DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- 7.2.1 Será considerado CLASSIFICADO na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões.
- 7.2.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.2.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será excluído do Concurso Público.
- 7.2.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à estrutura constantes nos Quadros a seguir:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR:

MÉDICO CLÍNICO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO ANESTESISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, FARMACEUTICO, BIOQUÍMICO, ODONTÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASISTENTE SOCIAL.

DISCIPLINA	№. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60
TOTAL	40		100

CARGOS NÍVEL MÉDIO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FISCAL DE OBRAS, FISCAL ARRECADADOR E TÉCNICO DE RAIO X E AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA	№. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
INFORMÁTICA	10	1,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	4,0	60
TOTAL	40		100

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL:

GUARDA MUNICIPAL

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final para os candidatos será o resultado da prova objetiva.
- 8.2 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior idade para os Candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não exigem conhecimentos específicos;
- d) Maior idade, dentre os candidatos de idade inferior a 60 (sessenta) anos.



9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto: a) à formulação das questões; b) à opção considerada como certa nas provas objetivas; c) ao resultado das provas e ao resultado parcial do Concurso Público.
- 9.2 Os gabaritos das provas serão publicados no site www.funvapi.com.br até 48 (quarenta e oito horas) após o término de sua aplicação.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo ou endereço para correspondência e interposto dentro do prazo.
- 9.5 O(s) ponto(s), à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participam do certame.
- 9.6 O prazo para interposição de recurso será de 03(três) dias úteis. No caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas e gabaritos, a contar da divulgação oficial dos respectivos.
- 9.7 O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será aceito.
- 9.8 Os recursos, contra a formulação das questões ou seu gabarito, sem fundamentação científica feita através de textos, livros, ou outros meios serão desconsiderados.
- 9.9 O(s) recurso(s) deverá (ão) ser apresentado(s) através do portal eletrônico <u>www.funvapi.com.br link portal do</u> candidato.
- 9.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas nos itens 8.8 e 8.9 não serão avaliados.
- 9.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo e consequentemente poderá haver alteração do resultado.
- 9.13 As decisões dos recursos serão publicadas de forma coletiva no site www.funvapi.com.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no endereço eletrônico www.pesqueira.pe.gov.br.
- 10.2 O resultado final do Concurso será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal **de Pesqueira**, no Diário Oficial do Município, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.pesqueira.pe.gov.br e nos locais indicados no item 6.3 deste edital.
- 10.3 Após a publicação do resultado final, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 11.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de vagas existentes para os candidatos com deficiência.
- 11.3 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Pesqueira e através do Diário Oficial dos Municípios.
- 11.4 Perderá os direitos `admissão, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;



- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação vigente.
- 11.5 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Pesqueira, por ocasião da nomeação.
- 11.6 Após a convocação, nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, dos Requisitos para Investidura do Cargo, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário no prazo de 15 dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 12.3 O prazo de validade deste concurso é **de 02 (dois) anos,** a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Site Oficial da Prefeitura de Pesqueira e no site da FUNVAPI.
- 12.6 Serão publicados no Site Oficial da Prefeitura de Pesqueira e da FUNVAPI, apenas os resultados dos candidatos classificados no Concurso.
- 12.7 Cabe à Prefeitura Municipal de Pesqueira o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação.
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
 - a) Na sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 12.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto ao Departamento de Gestão Administrativa do Município de Pesqueira, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Prefeitura Municipal de Pesqueira não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereco não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.



- 12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Pesqueira.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal de 1988, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da efetividade.
- 12.17. A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pesqueira.
- 12.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.
- 12.19 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Pesqueira obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 12.20 São impedidos de participarem deste Concurso Público os funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 3º grau.
- 12.21 Somente poderá ser promovido o servidor que houver cumprido todo o período referente ao estágio probatório e tiver obtido desempenho considerado satisfatório.
- 12.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 12.23 Os servidores poderão ser removidos de onde foram lotados inicialmente, quantas vezes forem necessárias em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.
- 12.24 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade insanável.

Pesqueira, 22 de abril de 2015

Evandro Mauro Maciel Chacon Prefeito Municipal



ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS E JORNADA SEMANAL **CARGO VAGAS** PNE CR **PNE** JORNADA DE REQUISITO DE ESCOLARIDADE **VENCIMENTO EM R\$ TRABALHO GUARDA** 06 04 **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO** 40h 788,00 **MUNICIPAL** CURSO TÉCNICO OU CURSO DE AUXILIAR **TÉCNICO DE** DE ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO **ENFERMAGEM** 18 02 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM. 40h 788,00 AGENTE Área - Acude do Meio - 01 **ENSINO MÉDIO COMPLETO** COMUNITÁRIO Área – Beira Mar – 01 **DE SAÚDE** Área – Mimoso – 02 01 Mutuca - 01 Bairro Prado/Pedra Redonda/Portal - 01 Centenário - 01 01 01 Anápolis - 01 01 Pitanga – 01 40h 1.014,00 Caixa D'Agua - 01 Baixa Grande - 01 **Boa Vista** 01 Sítio Esperança 01 Centro 02 01 Prado 01 01 Salgado 01 01 **Xucurus** 02 01 DE **CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES FISCAL OBRAS** 05 788,00 01 40h **FISCAL ENSINO MÉDIO COMPLETO** ARRECADADOR 03 01 01 40h 788,00 TÉCNICO DE CURSO TÉCNICO EM RAIO X RAIO X 01 01 30h 788.00 GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO MÉDICO CLÍNICO 04 05 01 NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA 01 1.595,82 + 20h **GARTIFICAÇÃO** GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA E MÉDICO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE 1.595.82 + 20h **PEDIATRA** 01 **MEDICINA GRATIFICAÇÃO** 01



MÉDICO PLANTONISTA	04	01	02	01	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	20h	1.595,82 + GRATIFICAÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	01		01		GRADUAÇÃO EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	20h	1.595,82 + GRATIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	08	01	02	01	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	20h	1.030,87
					GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA		
FISIOTERAPEUTA	01		01	01		20h	1.030,87
FARMACEUTICO	01	01	01		GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FÁRMACIA.	20h	1.030,87
BIOQUÍMICO	01	01	01		GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA E BIOQUIMICA	20h	1.030,87
ODONTÓLOGO	04	01	01	01	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	20h	1.030,87



NUTRICIONISTA	01	01			GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	20h	1.030,87
PSICÓLOGO			02	01	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	20h	1.030,87
ASSISTENTE SOCIAL			02	01	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.	20h	1.030,87
AGENTE DE TRÂNSITO	05				ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B.	40h	788,00



ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto 2. Coesão – conceitos e mecanismos 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências 4. Tipos de textos e gêneros textuais 5. Variação linguística: linguagem formal e informal 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem 7. **Semântica**: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos 8. **Morfossintaxe**: classificação das palavras, emprego e flexão 9. Estrutura e formação de palavras 10. Vocativo e aposto 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação 12. Ocorrência de crase 13. Ortografia oficial 14. Acentuação gráfica 15. A linguagem e os tipos de discurso 16. A comunicação e seus elementos.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Compreensão e interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. Período composto por coordenação e subordinação. Colocação de pronomes oblíquos átonos. Uso da crase. Sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Números naturais, números fracionários. Sistema de numeração decimal. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas, dinheiro. Resolução de problemas; representação do termo desconhecido; Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. Divisibilidade; Múltiplos e divisores; Conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Números primos. Máximo divisor comum; processos práticos para o cálculo do mdc; Números primos entre si. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

INFORMÁTICA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Periféricos de um computador. Hardware. Software. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. Sistema Operacional Linux. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral; Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem; Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional — COREN; Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreviníveis. Cadeia de frio; Meios de desinfecção e esterilização; Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem; Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência; Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b)



do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário; Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarréicas e doenças respiratórias); Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar); Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas); Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização; Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA; Biossegurança; Gestão de Qualidade. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

MÉDICO CLÍNICO / MÉDICO PLANTONISTA

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostro articulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia: Anatomia do corpo humano; planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, junturas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular.

Neuroanatomia: Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia geral: Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório.

Cinesiologia: Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral.

Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade.

Cinesioterapia: Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de



movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Fisioterapia aplicada à ortopedia e traumatologia: Semiologia Ortopédica.

Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações.

Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Avaliação, planejamento, prescrição e execução de tratamento fisioterápico. Fisioterapia aplicada à pediatria:

Exame neurológico da criança. Desenvolvimento neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo craniencefálico na infância.

Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de crianças com alterações no desenvolvimento.

Fisioterapia aplicada à neurologia: Semiologia neurológica. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo craniencefálico. Doenças degenerativas.

Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Fisioterapia aplicada à pneumologia: Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais freqüentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento.

Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular).

Prótese e órtese: Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio-locomoção.

TÉCNICO EM RX

Organização dos serviços de radiologia; Física dos Raios X;

Elementos de Radiografias; incidências básicas radiográficas; exames contrastados; Procedimentos especiais; Cuidados com procedimentos radiográficos;

Proteção radiológica; Noções de mamografia; Ética profissional;

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide; técnica radiológica: equipamentos de Raios X;

Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado; princípios da tomografia; angiógrafos e seriógrafos; incidências especificas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos; física atômica elementar, física das radiações; eletricidade e eletrônica; física e eletrônica aplicada à produção de Raio X;

Ampola de Raio-X, transformadores e retificadores; aparelhos de Raio X; equipamentos e acessórios; estudo das propriedades físicas dos Raios X e suas aplicações práticas no campo de radiologia;

Higiene das radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações; Deveres éticos e profissionais do Técnico de Radiologia.

FISCAL ARRECADADOR

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder



disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Normas Constitucionais sobre Administração Pública: artigos 37 a 41 da Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Pesqueira. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Código Tributário Nacional- CTN (Lei 5.172/66). Decreto Lei nº 406/68: art. 9º, Lei Complementar nº 116/03. Lei Complementar nº 123/06: arts. 1º a 41, , Lei Complementar n°139/11.

ASSISTENTE SOCIAL

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Sistema Único de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente; Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

BIOQUÍMICO

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguínea e fissular; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.



ODONTÓLOGO

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: carboidratos, proteínas e lipídios: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; enzimas e hormônios: funções e metabolismo. vitaminas e minerais: macro e micronutrientes. água, fibras: funções, fontes alimentares e necessidades nutricionais; nutrição e atividade física. aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade; alimentos funcionais. 2. Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; uso de aditivos em alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 3. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética e dietoterapia. 4. Administração de unidades de alimentação e nutrição: características e atividades do serviço de nutrição; planejamento, organização, coordenação e controle. 5. Nutrição em saúde pública: aspectos epidemiológicos em carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, cárie dental, bócio endêmico, indicadores, intervenções; saúde materno-infantil; infecção pelo hiv na gestação e infância; educação alimentar-nutricional; Vigilância nutricional; Alimentação equilibrada na promoção da saúde. 6. Nutrição clínica: nutrição em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, obesidade e magreza, hipertensão, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS, pré e pósoperatórios; indicadores e diagnósticos do estado nutricional; avaliação nutricional; recomendações e necessidades de nutrientes; aconselhamento nutricional; suporte nutricional; terapia nutricional enteral e parenteral.

FARMACEUTICO

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e



reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custo-benefício, custo-utilidade e custo-minimização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos; comissão de farmácia e terapêutica; guia farmacoterapêutico. Pesquisa clínica. Controle de infecções hospitalares e a farmácia hospitalar. Erros de medicação. Suporte nutricional. Resíduos hospitalares.

MÉDICO PEDIATRA

Desenvolvimento e crescimento da criança. 2. Aleitamento materno. 3. Imunização da criança. 4. Distúrbios nutricionais e hidroeletrolíticos. 5. Abordagem ao recém-nascido normal e patológico. 6. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. 7. Problemas hematológicos. 8. Problemas gastrointestinais. 9. Problemas do trato respiratório. 10. Problemas do aparelho cardiovascular. 11. Problemas neurológicos.

MÉDICO ANESTESISTA

Sistema nervoso. Sistema respiratório. Sistema cardiocirculatório. Sistema urinário. Sistema digestivo. Metabolismo. Sistema endócrino e substâncias moduladoras. Farmacologia dos sistemas nervoso, cardiovascular e respiratório. Reposição e transfusão. Preparo pré-anestésico. Anestesia inalatória e venosa. Física e anestesia. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. Farmacologia dos anestésicos locais. Bloqueios subaracnoídeos, peridural e periféricos. Anestesia e sistema endócrino. Hipotermia. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia em: obstetrícia e ginecologia, cirurgia abdominal, pediatria, neurocirurgia, urologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia plástica e cirurgia buco-maxilofacial, cirurgia torácica, em urgências e em geriatria. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. Anestesia e sistema cardiovascular. Recuperação anestésica. Complicações da anestesia. Choque. Parada cardíaca e reanimação. Monitorização e terapia intensiva. Ventilação artificial. Dor.

FISCAL DE OBRAS

Materiais de construção (aglomerantes, agregados, argamassas, concreto etc.). 2) Mecânica dos solos e fundações (classificação e solos e rochas, amostragem de solos, compactação de solos). 3) Construção civil (história, concreto nas construções, aceitação de lotes e controle tecnológico do concreto, durabilidade e patologias do concreto). 4) Expressão gráfica (noções de escalas). 5) Legislação e normas técnicas pertinentes. 6) Sistemas construtivos. 7) Desenho técnico e arquitetônico. 8) Planejamento de obras. 9) Tecnologia das construções. 10) Resistência dos materiais e estabilidade das construções. 11) Sistemas estruturais. Instalações prediais hidrossanitárias e elétricas. 12) Topografia. Sistemas estruturais. 13) Higiene e segurança do trabalho. 14) Orçamento, composição de preços, BDI e contratos. 15) Gráficos de planejamento e controle: Gant, Pert-CPM, físico-financeiro, curva "S", curva "ABC", histograma de materiais, histograma de pessoal. 16) Planejamento estratégico (na construção civil). 17) Administração estratégica (na construção civil). 18) Administração da produção (na construção civil). 19) Comportamento da organização (na construção civil). 20) Gestão de recursos (na construção civil). 21) Meio ambiente (impactos e gestão ambiental). 22) Informática (Windows; aplicativos, pacote Office, AutoCAD, Internet)



AGENTE DE TRÂNSITO

2.4. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; as resoluções do CONTRAN e suas alterações, publicadas no D.O.U. relacionadas a seguir: a Resolução nº. 04, de 23/01/1998, publicada em 26/01/1998; a Resolução nº. 14, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 15, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 20, de 17/02/1998, publicada em 18/02/1998; a Resolução nº. 24, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 25, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 26, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 32, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 36, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 49, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 53, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 82, de 19/11/1998, publicada em 20/11/1998; a Resolução nº. 110, de 24/02/2000, publicada em 10/03/2000; a Resolução nº. 128, de 06/08/2001, publicada em 03/09/2001; a Resolução nº.132, de 02/04/2002, publicada em 12/04/2002; a Resolução nº. 136, de 02/04/2002, publicada em 09/04/2002; a Resolução nº. 146, de 27 /08/2003, publicada em 02/09/2003; a Resolução nº. 149, de 19/09/2003, publicada em 13/10/2003, republicada em 16/10/2003; a Resolução nº. 152, de 29/10/2003, publicada em 13/11/2003, republicada em 22/12/2003; a Resolução nº. 157, de 22/04/2004, publicada em 07/05/2004, retificada em 24/05/2004; a Resolução nº. 160, de 22/04/2004, publicada em 11/06/2004; a Resolução nº. 168, de 14/12/2004, publicada em 22/12/2004, republicada em 22/03/2005; a Resolução nº. 202, de 25/08/2006, publicada em 11/09/2006; a Resolução nº. 205, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 206, de 20/10/2006, publicada em 10/1 1/2006; a Resolução nº. 211, de 13/11/2006, publicada em 22/11/2006; a Resolução nº. 231, de 15/03/2007, publicada em 21/03/2007; a Resolução nº. 235, de 11/05/2007, publicada em 21/05/2007; a Resolução nº. 254, de 26/10/2007, publicada em 21/11/2007; a Resolução nº. 259, de 30/11/2007, publicada em 06/12/2007.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.



ANEXO - III REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

REQUERIMENTO

Nome:					
Nº de Inscrição:					
RG:					
CPF:					
				_	
	de:			Código,	
Residente:					_, n°,
Bairro:					
Fone: (),				
Portador da Necessidade	Especial			, requer a Vossa	Senhoria condiçõe
especiais (*) para realiza	ção da prova objetiva d	o Concurso Público da	Prefeitura Muni	icipal de Pesqueira	a, conforme Edital n
01/2015, de de	de , :	anexando para tanto,	Laudo Médico, b	em como, fotocóp	ia do documento de
identidade.	Necessito	do(s)	Se	eguinte(s)	recursos
		N. Termos		•	
		P. Deferimento.			
	PESQUEIRA (PE),	de	de	. <u></u>	
		Assinatura			

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



ANEXO - IV CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	22.04.2015
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	27.04 A 30.05.2015
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27.04 A 08.05.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	21.05.2015
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE	
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	19.06.2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	12.07.2015
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS.	13.07.2015
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS <u>PROVAS</u> OBJETIVAS	14 E 15.07.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS	
DAS PROVAS OBJETIVAS.	30.07.2015
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	31.07.2015
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	03 E 04.08.2015
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS	
OBJETIVAS	07.08.2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10.08. 2015



ANEXO V FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE , de de 2015 relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

DADOS DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO				
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEME	ENTO)			
BAIRRO	CI	DADE/ESTAD()	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	ID	ENTIDADE/ÓE	GÃO EXPEDIDOR	CPF
TELEFONE FARA CONTATO	טו	ENTIDADE/OF	IGAO EXPEDIDOR	OFF
EMAIL				
ermo de Ciência				
Declaro estar ciente dos termos do E	EDITAL Nº 001/2	2015 – PREFE	ITURA MUNICIPAL [DE PESQUEIRA - PE, de
le 2015, e de que minha solicitação s	somente será ad	ceita se eu me	enquadrar em uma da	as categorias nele especificada
e entregar os documentos solicitados	, de acordo com	a categoria es	colhida, nos horários e	e locais especificados no Edita
1)				
2)				
3)				
4) 5)				
5)				
DES	QUEIRA(PE)	de	de 2015	
1 20	QUEITOA(I L)	uc	dc 2013	
	ASSINAT	TIRA DO CANI		



ANEXO VI

ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Nº	ÁREA	LOCAL DE REFERÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Açude do Meio, Flores, Sossego, Recanto,	Açude do Meio	01
	Lagoa do Meio.		
02	Sitio Recanto, Beira Mar.	Beira Mar	01
03	Sitio Canela de Ema, Sitio Coité, Sitio Açude		
	do Campo, Sitio Guaribas, Serra da Cruz, Sitio Jardim, Sitio Jatobá, Rua Mãe Maria		
	Raimundo, Rua Francisquinha Bezerra, Rua	Mimoso	03
	13 de maio, Rua Professor Severiano	Willioso	03
	Araújo Pequeno, Rua Júlio dos Santos, Rua		
	General Ozório, Rua Judite do Roleto, Praça		
	Major Tenório, Rua Silvina Tenório.		
04	Rua Fundão, Travessa Fundão, Loteamento São	Mutuca	01
	Francisco.		
05	Rua Sebastião Cavalcanti, Rua Marieta Rita, Rua		
	Dep. Gregório Bezerra, Travessa Gravatá, Rua Luiz		
	Gerônimo, Rua São Paulo, Travessa São Paulo, Rua	Bairro Prado/Pedra	01
	Otacílio Caetano da Silva, Rua Frei Ventura	Redonda/Portal	
	Mergulhão, Rua Tim Maia, Rua Oronbá.		
06	Rua Jupiá, Rua Padre Cícero, Rua Abílio de Freitas,		
	Rua Henrique Dias, Rua Givaldo M. Almeida, Rua		
	Dom Expedito, Rua Bom Jesus, Rua da Gruta, Rua		
	Santa Terezinha, 2ª Travessa Major Panta, Rua		
	Abílio de Freitas, Rua Padre Cícero, Rua Henrique	Centenário	01
	Dias, Rua Pedro Alves Santa Cruz, 2ª Travessa		
	Thomas Sinésio, Rua Clara Camarão, Rua Petrônio		
	Tenório de Moura, Travessa Eliseu Araújo, Rua e		
	Travessa Frei Caneca.		
07	Rua Maria Auxiliadora, Rua Antônio Ferreira da		
	Silva, Rua Eletrosul, Rua Raul Seixas, Travessa Frei	Anápolis	02
	Damião, Travessa Jardim.		
80	Loteamento Pitanguinha, Rua Barão do Rio Branco,		
	Rua Tamboril, Rua Joaquim Nabuco.	Pitanga	01
09	Rua da Mandioca, II Travessa da Mandioca, Rua		
	Pernambuco, Rua Arcoverde, Rua Augustinho	Caixa D'Agua	01
	Bezerra, Rua Nossa Senhora das Montanhas, Rua		
	Santa Sofia, Rua São Pedro, Rua Amazonas.		
10	Rua Cleto Campelo, Rua Ésio Araújo, Rua Paulo VI,		
	Rua Sérgio Loreto, Rua Francisco Alcântara,	Baixa Grande	01
	Travessa Garanhuns.		



Boa Vista	Boa Vista	Cadastro de Reserva -01 Vaga.
Sitio Esperança	Sitio Esperança	Cadastro de Reserva -01 Vaga
Rua Maestro Thomaz de Aquino, Rua Deolinda		
Augusta, Rua Dr. José Araújo, Rua José Araújo, Rua		
Barão de Cimbres, Travessa São José, Rua Zumira,		
Rua Araújo Maciel, Rua Eulâmpio Cordeiro, Rua 13		
de maio, Rua Juracyr Bezerra Cavalcanti, Rua	Centro	Cadastro de Reserva -03 Vaga
Zeferino Galvão, Travessa Libério França, Travessa		
Coletor José Guilherme de Andrade, Rua Major		
Agostinho Bezerra, Rua Padre Miguelino, Rua João		
Batista Muniz Falcão, Rua Francisco de Assis		
Moura, Rua Antônio Gomes.		
Rua e Travessa Dom Adalberto Sobral	Prado	Cadastro de Reserva -02 Vaga
Av. Francisco. Pessoa de Queiroz, Av.Joaquim de		Cadastro de Reserva -02 Vaga
Brito, Av. Carlos de Brito, Rua Santa Águeda.	01	
Rua Pedro de Albuquerque, Travessa 1 e 2 Pedro de		
Albuquerque, Rua José Romão do Amaral, Rua	Salgado	Cadastro de Reserva -01 Vaga
Paranatama, Rua Orestes Maciel, Travessa		
Gumercindo Duque.		
Xucurus	Xucurus	Cadastro de Reserva -01 Vaga
	Sitio Esperança Rua Maestro Thomaz de Aquino, Rua Deolinda Augusta, Rua Dr. José Araújo, Rua José Araújo, Rua Barão de Cimbres, Travessa São José, Rua Zumira, Rua Araújo Maciel, Rua Eulâmpio Cordeiro, Rua 13 de maio, Rua Juracyr Bezerra Cavalcanti, Rua Zeferino Galvão, Travessa Libério França, Travessa Coletor José Guilherme de Andrade, Rua Major Agostinho Bezerra, Rua Padre Miguelino, Rua João Batista Muniz Falcão, Rua Francisco de Assis Moura, Rua Antônio Gomes. Rua e Travessa Dom Adalberto Sobral Av. Francisco. Pessoa de Queiroz, Av.Joaquim de Brito, Av. Carlos de Brito, Rua Santa Águeda. Rua Pedro de Albuquerque, Travessa 1 e 2 Pedro de Albuquerque, Rua José Romão do Amaral, Rua Paranatama, Rua Orestes Maciel, Travessa Gumercindo Duque.	Sitio Esperança Rua Maestro Thomaz de Aquino, Rua Deolinda Augusta, Rua Dr. José Araújo, Rua José Araújo, Rua Barão de Cimbres, Travessa São José, Rua Zumira, Rua Araújo Maciel, Rua Eulâmpio Cordeiro, Rua 13 de maio, Rua Juracyr Bezerra Cavalcanti, Rua Zeferino Galvão, Travessa Libério França, Travessa Coletor José Guilherme de Andrade, Rua Major Agostinho Bezerra, Rua Padre Miguelino, Rua João Batista Muniz Falcão, Rua Francisco de Assis Moura, Rua Antônio Gomes. Rua e Travessa Dom Adalberto Sobral Av. Francisco. Pessoa de Queiroz, Av.Joaquim de Brito, Av. Carlos de Brito, Rua Santa Águeda. O1 Rua Pedro de Albuquerque, Travessa 1 e 2 Pedro de Albuquerque, Rua José Romão do Amaral, Rua Paranatama, Rua Orestes Maciel, Travessa Gumercindo Duque.